



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de higiene, limpeza, destinados à manutenção e ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Ivaté.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/07/2026.

HORÁRIO: 09:00 h (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

PLATAFORMA DE DISPUTA: BLL compras.

VALOR MÁXIMO: R\$ 671.619,11 (seiscentos e setenta e um ml, seiscentos e dezenove reais e onze centavos).

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- Exclusiva ME/EPP/Equiparadas.
- Ampla concorrência.
- Ampla concorrência com lotes exclusivos.
- Ampla concorrência com cota de participação.

CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

- Exclusiva local
- Exclusiva regional
- Não se aplica

MODO DE DISPUTA:

- Aberto.
- Aberto e Fechado.

INVERSÃO DE FASES:

- Não.
- Sim.

TIPO:

- Aquisição/Compras.
- Aquisição/Compras com Prestação de Serviço.
- Prestação de Serviço Contínuo.
- Prestação de Serviço Não Contínuo.

REGISTRO DE PREÇOS:

- Não.
- Sim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

SUMÁRIO

PREÂMBULO	3
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
2. OBJETO.....	3
3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.....	4
4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	5
5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	5
6. MODO DE DISPUTA.....	8
7. DO CREDENCIAMENTO	9
8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	9
9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES	11
10. DA FASE DE JULGAMENTO	13
11. DA FASE DE HABILITAÇÃO	16
12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL.....	18
13. DOS RECURSOS	19
14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	20
15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	20
16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	23
17. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESEVA.....	24
18. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO	25
19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	25
20. ALTERAÇÕES, REAJUSTES E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS.....	26
21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	29
ANEXO I – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR	31
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA	34
ANEXO III – PROCURAÇÃO	49
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE	50
ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA	51
ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	53



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

PREÂMBULO

TORNA-SE PÚBLICO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.640.553/0001-15, sítio à Avenida Rio de Janeiro nº 2758, Centro, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por intermédio da Pregoeira Patricia Tomain Mesquita e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 535/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos nº 22, 23, 24, 25 e 26 de 2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Data da sessão pública: 08 de julho de 2026.
- 1.2. Horário: 09:00 h (Horário de Brasília).
- 1.3. Plataforma de disputa: Sistema de Pregão, na forma Eletrônica, da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, site www.bll.org.br.
- 1.4. Critério de julgamento: Menor preço por item.
- 1.5. Modo de disputa: Aberto e fechado.
- 1.6. Inversão de fases: Não.
- 1.7. Condições de participação: Exclusiva ME/EPP/Equiparadas.
- 1.8. Critério de participação: Não se aplica.
- 1.9. Valor máximo: R\$ 671.619,11 (seiscentos e setenta e um mil, seiscentos e dezenove reais e onze centavos).

2. OBJETO

- 2.1. Constitui objeto deste pregão, registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de higiene, limpeza, destinados à manutenção e ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Ivaté.
- 2.2. O valor máximo para a contratação será de R\$ 671.619,11 (seiscentos e setenta e um mil, seiscentos e dezenove reais e onze centavos). Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas, custos, tributos e encargos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.
- 2.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

- 2.4. Todas as despesas de transporte, tributos, fretes, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.
- 2.5. Demais informações sobre a entrega e execução do objeto estarão dispostas no Termo de Referência deste edital.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 3.1. O certame será operado pelo Agente de Contratação denominado(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

3.1.1. Assumirá a condução das atividades administrativas a partir da divulgação do edital, incumbindo-lhe impulsionar o procedimento administrativo, atuando de ofício ou mediante provocação de terceiros, julgando as propostas e a habilitação dos licitantes, inclusive manifestando-se sobre eventuais pedidos de esclarecimentos, impugnações ao edital e recursos.

3.1.2. A atuação e competência do agente de contratação se encerra com o esaurimento da etapa recursal, momento em que remeterá o processo licitatório à autoridade superior, a quem competirá a promoção da adjudicação e homologação da licitação.

3.1.3. O agente de contratação atuará nas contratações de objetos comuns e nas alienações de bens, e será auxiliado por equipe de apoio.

3.1.4. É vedado, ressalvados os casos previstos em lei, a qualquer agente público designado para atuar nos procedimentos licitatórios:

a) admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

- comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
- estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
- sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

b) estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

c) opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

3.2. Na atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio e da comissão de contratação, quando se fizer necessário, poderão obter o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- 4.2. Os pedidos de esclarecimentos e impugnação referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, EXCLUSIVAMENTE através da plataforma BLL Compras: <https://bllcompras.com>.
- 4.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. A Administração Pública poderá realizar licitações exclusivas destinadas unicamente a microempresas e empresas de pequeno porte com sede geográfica no âmbito local ou regional, nos processos cujo valor dos itens ou dos lotes possuírem valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) nos termos do art. 48, incisos I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nos processos para a aquisição de bens de natureza divisível que forem fixadas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, incisos III da Lei Complementar nº 123, de 14 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

dezembro de 2006, devendo apresentar justificativa detalhada na etapa preparatória, no âmbito das situações do art. 3º do decreto municipal nº 025/2025, caso algum desses critérios seja adotado, o edital indicará expressamente a opção selecionada.

5.2. Para fins de aplicação dos benefícios, considera-se:

5.2.1. Âmbito local: Ivaté/PR; Douradina/PR; e Icaraíma/PR.

5.2.2. Âmbito regional: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR. (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>).

5.3. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital, bem como aquelas que estiverem previamente credenciados na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL Compras: <https://bll.org.br/>.

5.4. Como condição de participação, em atendimento ao art. 63º, inciso I, da Lei 14.133/21, a empresa deverá apresentar declaração, na forma escrita na Sessão Pública do Pregão, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

5.5. Lotes que possuam valor total de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à ME, EPP ou equiparadas, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06. Exceto, quando devidamente justificada pelos incisos II e III do artigo 49, da mesma Lei.

5.6. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) regionalmente sediadas, gozam de prioridade de contratação, quando não optado pela opção local/regional, até o limite de 10% (dez por cento), do melhor preço válido, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, benefício que se estabelece em face das peculiaridades regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito da região.

5.7. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e 147/14, deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada pelo sócio da empresa ou certidão simplificada expedida pela Junta Comercial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

- 5.8. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, nos termos do artigo 14º:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 5.9. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:
- a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaté ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;
 - b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- 5.10. A participação neste procedimento licitatório importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

6. MODO DE DISPUTA

6.1. O modo de disputa e o critério de julgamento adotados, estarão dispostos nas disposições preliminares deste edital.

6.2. Instruções sobre cada modo de disputa:

a) Quando adotado o modo 'aberto e fechado':

- A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

b) Quando adotado o modo 'aberto':

- O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL Compras, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação.
- 7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 7.4. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 7.5. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, contato@bll.org.br.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 8.1. A Licitante deverá cadastrar em campo próprio da plataforma BLL, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

vedada a identificação do proponente no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão, sob pena de desclassificação.

- 8.2. Ao cadastrar sua proposta na Plataforma BLL a licitante deverá informar a MARCA E MODELO (quando houver) DO PRODUTO COTADO. Os itens que forem da marca do licitante deverão preencher o campo MARCA com a expressão MARCA PRÓPRIA, PRÓPRIA ou expressão equivalente, para não possibilitar identificação.
- 8.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca dos produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
- 8.4. Quando houver mais de um item ou lote, o licitante poderá participar de quais ele pretender, NÃO será admitida a possibilidade de oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para aquele item/lote, nos termos do inciso IV do art. 15.
- 8.5. Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.6. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.
- 8.7. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 8.8. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.
- 8.9. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

- 8.10. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- 8.11. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.12. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 8.13. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

- 9.1. No dia e horário designados, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) condutor(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 9.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 9.3. Também será desclassificada a proposta (eletrônica) que identifique o licitante.
- 9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

- 9.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item nos casos de licitação menor preço por item/global, ou desconto nos casos de licitação por maior desconto.
- 9.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.12. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.14. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 9.18. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

- 9.19. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.22. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.23. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira(o) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.25. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.26. O(A) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.27. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&o&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Consulta ao cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública – TCE/PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>).
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - b) O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - c) Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP, o(a) pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício.
- 10.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

- 10.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- contiver vícios insanáveis;
 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que comprove:
 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
 - No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

- 10.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 10.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 10.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s) pela comissão avaliadora, o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 10.16. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos Artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento, na forma do Artigo 63, II da Lei 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

- 11.3. Após a fase de julgamento, o licitante vencedor será convocado para apresentar os documentos relativos à HABILITAÇÃO juntamente com a PROPOSTA AJUSTADA assinada e timbrada pela proponente, em formato digital, preferencialmente em “PDF” para compor a sequência dos autos digitais, devendo ser anexados no campo indicado pelo(a) pregoeiro(a), dentro da plataforma de disputa BLL no prazo de 2 (duas) horas contados da solicitação do(a) pregoeiro(a), podendo vir ser prorrogado a critério do(a) pregoeiro(a) em quanto tempo for necessário e durante o horário de expediente do órgão.
- 11.4. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao.ivate@hotmail.com. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(A) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Ivaté quanto do emissor.
- 11.5. Será considerado habilitado o licitante que apresentar todos os documentos exigidos abaixo. A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação.

a) Relativos à habilitação jurídica:

Comprovação da existência de quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em caso de sociedade comercial/empresária, empresa individual de responsabilidade limitada.
- No caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

Cópia do CPF, Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação do sócio administrador da licitante.

A representação também poderá ser feita por PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. (MODELO ANEXO, utilizar quando for o caso).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

b) Relativos à habilitação fiscal, social e trabalhista:

CNPJ – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA RECEITA FEDERAL – Prova da regularidade para com a Receita Federal (abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias).
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA RECEITA ESTADUAL – Prova da regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado da sede da empresa, quando for o caso.
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA RECEITA MUNICIPAL – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
CRF – Prova de Regularidade Fiscal do FGTS.
CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

c) Relativos à habilitação econômico-financeira:

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Falência e Concordata), expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

d) Declarações relativas à habilitação:

Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. (MODELO ANEXO, utilizar quando for o caso).
Declaração Unificada (MODELO ANEXO, obrigatório).

12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

- 12.1. A documentação constante no edital, caso solicitada, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do(a) pregoeiro(a) no sistema eletrônico, no seguinte endereço: AV. Rio de Janeiro, n. 2758, centro – Município de Ivaté/PR, CEP 87.585-000. Aos cuidados do Departamento de Licitações e Contratos e o(a) pregoeiro(a). O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 12.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 12.3. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. A intenção de interpor recurso em face de decisão do(a) pregoeiro(a) somente poderá ser promovida, via Sistema BLL, por qualquer licitante, após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada. O(A) Pregoeiro(a) informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção, imediatamente após declarar a(s) empresa(s) provisoriamente habilitada(s). A Plataforma, a partir do horário informado pelo(a) Pregoeiro(a), ficará aberta por 20 minutos para receber as intenções resumidas.
- 13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 13.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 13.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 13.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico.
- 13.6. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (no campo "Contrarrazão") no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.7. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9. Não havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 14.2. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 14.3. A adjudicação e homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.
- 14.5. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

- 15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 15.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, garantindo a prévia defesa, as seguintes sanções:
- 15.2.1. advertência;
- 15.2.2. multa;
- 15.2.3. impedimento de licitar e contratar;
- 15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 15.3.2. as peculiaridades do caso concreto.
- 15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4. A multa será recolhida em percentual mínimo de 0,5% limitado a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- a) Para as infrações previstas nos itens 15.1.4., 15.1.6. e 15.1.7. a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
- b) Para as infrações previstas nos itens 15.1.1., 15.1.2., 15.1.3. e 15.1.5. a multa será de 20% do valor do contrato licitado.
- c) Para as infrações previstas nos itens 15.1.8., 15.1.9., 15.1.10., 15.1.11. e 15.1.12. a multa será de 30 % do valor do contrato licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

- 15.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no item acima elencado.
- 15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.2., 15.1.3., 15.1.4., 15.1.5., 15.1.6. e 15.1.7. quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Prefeitura Municipal de Ivaté/PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 15.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.8., 15.1.9., 15.1.10., 15.1.11. e 15.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.2., 15.1.3., 15.1.4., 15.1.5., 15.1.6. e 15.1.7., que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item acima elencado e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

- 15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Ivaté/PR.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 - 16.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - 16.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 16.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 16.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 16.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESEVA

17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

17.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

17.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

17.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

17.3.3. o licitante convocado assumirá somente o restante da quantidade que ainda houver na ata.

17.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

17.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

18. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. No recebimento e aceitação das obras, serviços, compras, etc., serão observadas, no que couberem, as disposições contidas no artigo 140, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.
- 18.2. O prazo, local e demais informações relevantes relacionadas à entrega estarão dispostas no Termo de Referência deste edital.

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 19.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira, no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação das Notas Fiscais, com o devido atestado de recebimento dos produtos pelo departamento responsável e mediante apresentação das certidões que comprovem sua regularidade, a cada pagamento, seja ele parcelado ou não.
- 19.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, em conta indicada pela mesma.
- 19.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção e nova apresentação.
- 19.4. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, correrão por conta da seguinte dotação:

Entidade: Prefeitura Municipal de Ivaté.			
03.001.04.122.0002.2111 – Atividades administrativas – Manutenção da estrutura funcional, otimizando dos recursos de P.1000			
28	3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo.
04.001.12.361.0006.2104 – Manutenção do Ensino Fundamental.1000			
69	3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo
69	3.3.90.30.00.00	1103	Material de consumo
69	3.3.90.30.00.00	1104	Material de consumo
69	3.3.90.30.00.00	1107	Material de consumo
04.001.12.361.0006.2108 – Cota Salario – Educacao FNDE/MEC Governo federal.1107			
74	3.3.90.30.00.00	1107	Material de consumo
04.001.12.361.0006.2139 – Manutenção da divisão da secretaria de educação.1000			
89	3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo
89	3.3.90.30.00.00	1103	Material de consumo
04.001.12.365.0006.2185 – Manutenção da educação infantil – CRECHE.1103			
101	3.3.90.30.00.00	1103	Material de consumo
101	3.3.90.30.00.00	1104	Material de consumo
101	3.3.90.30.00.00	1107	Material de consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

04.001.12.365.0006.2186 – Manutenção da educação infantil – pré escola.1103			
109	3.3.90.30.00.00	1103	Material de consumo
109	3.3.90.30.00.00	1107	Material de consumo
05.002.10.301.0008.2043 – Manutenção dos serviços de atenção básica.1000			
162	3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo
162	3.3.90.30.00.00	1303	Material de consumo
06.003.243.0009.6068 – Ações destinadas a criança e ao adolescente – FMDCA			
239	3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo
08.001.15.452.0004.2113 – Obras, serviços urbanos e rodoviários – manutenção da estrutura funcional, otimizando os recursos d.1000			
293	3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo
293	3.3.90.30.00.00	1510	Material de consumo
293	3.3.90.30.00.00	1511	Material de consumo
09.001.18.541.0010.2115 – Agricultura e meio ambiente – Manutenção da estrutura funcional, otimizando os recursos de p.1000			
333	3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo
09.001.20.606.0010.2086 – Manutenção da divisão das atividades da agricultura e meio ambiente.1000			
341	3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo
11.001.13.392.0007.2040 – Manutenção das atividades da divisão de cultura.1000			
365	3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo
11.001.27.812.0007.2038 – Manutenção das atividades da divisão de esporte.1000			
380	3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo
11.001.27.813.0007.2184 – Manutenção das atividades da divisão de lazer.1000			
389	3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo

20. ALTERAÇÕES, REAJUSTES E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

20.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

20.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

20.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

20.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

20.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

20.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

20.2. Para solicitar o reequilíbrio não poderão haver empenhos com pendência de entrega referentes aos itens objetos do pedido.

20.3. Os pedidos de reequilíbrio não suspendem a entrega de itens já empenhados.

20.4. Os pedidos de reequilíbrio analisados, serão considerados para os pedidos posteriores a decisão final da Autoridade Competente.

20.5. Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar no Setor de Compras e Licitações, de preferência via e-mail: licitacao.ivate@hotmail.com, toda documentação abaixo:

a) Planilha de Custos informando sua margem de lucro no fornecimento do(s) produto(s) contratados e o preço a ser reequilibrado, conforme modelo simplificado abaixo:

PREÇO CONTRATADO		
Descrição do produto.		
a) Valor registrado no contrato		R\$
b) Custo Unitário R\$ (NF n°.....) (Data: .../.../....)		
c) Total de impostos/tributos%	R\$
d) Total de custos fixos%	R\$
Fórmula = a - (b + c + d)		
e) Margem de lucro%	R\$
Custo total: a - e		
PREÇO ATUALIZADO		
Descrição do produto.		
a) Valor registrado no contrato		R\$
b) Custo Unitário R\$ (NF n°.....) (Data: .../.../....)		
c) Total de impostos/tributos%	R\$
d) Total de custos fixos%	R\$
Fórmula = a - (b + c + d)		
e) Margem de lucro%	R\$
Custo total: a - e		

20.6. Cópias das notas fiscais referentes ao mês de julgamento da licitação, informando sua margem de lucro no fornecimento do(s) produto(s) contratado(s), bem como cópia das notas fiscais referentes ao período de realização do pedido.

20.7. Cópias das certidões vigentes: 1. Certificado de regularidade do FGTS; Certidão de débitos Trabalhista; 2. Certidão de débitos relativos aos tributos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Federais e à Dívida Ativa da União; 3. Certidão relativos a débitos tributários e dívida ativa Estadual; 4. Certidão de débitos relativos a débitos tributários e dívida ativa municipal; 5. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&o&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); 6. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); 7. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); 8. Consulta ao cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública – TCE/PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>).

- 20.8. Na ausência de um dos documentos elencados acima, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro NÃO SERÁ RECEBIDO.
- 20.9. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo a PREFEITURA a análise e deliberação a respeito do pedido.
- 20.10. A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
- 20.11. Se o CONTRATADO não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pela PREFEITURA e o contratado continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
- 20.12. Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de Custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedor(es).
- 20.13. O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas Planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação contornável, através da troca de fornecedores por parte da Empresa, será considerado injustificado o pedido, mantendo-se os valores originais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

- 20.14. A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas.
- 20.15. Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do Contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através da juntada de planilhas de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.
- 20.16. O reajuste de preço será admitido caso a vigência do contrato ultrapasse o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
- 20.17. O reajuste obedecerá à variação do IPCA/IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo no caso de sua extinção.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.
- 21.2. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 21.3. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la, no todo ou em parte, por razões de conveniência ou oportunidade para o atendimento do interesse público, decorrentes de fato superveniente à instauração, que constitua óbice manifesto e incontornável à continuidade do processo, devidamente justificado, ou anulá-la de ofício ou por provocação de terceiros, no todo ou em parte, por vício de legalidade, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado.
- 21.4. A ocorrência de anulação ou revogação se dará mediante ato escrito e fundamentado, cujo resumo será disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ivaté.
- 21.5. Caso a anulação ou a revogação ocorra depois de iniciada a fase de apresentação de propostas, será assegurado aos proponentes o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

- 21.6. Havendo prévia e expressa manifestação de todos os participantes, renunciando ao direito de contestar, o certame será declarado revogado ou anulado.
- 21.7. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação
- 21.8. As normas que disciplinam esta Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- 21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Ivaté.
- 21.11. Fica designado o Foro da Comarca de Icaraíma/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.
- 21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Ivaté, 12 de junho de 2026

Rayane Karoline Storque Alonso
Diretora de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ANEXO I – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade identificar e analisar a necessidade da contratação, bem como avaliar as possíveis soluções disponíveis no mercado, visando demonstrar a viabilidade técnica e econômica para a aquisição pretendida.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O presente estudo técnico vem tratar do Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de higiene, limpeza e utensílios domésticos, destinados à manutenção e ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

A contratação está prevista no Plano de Contratação Anual do município, publicado no Portal Transparência na aba de Licitações, estando alinhada com as necessidades administrativas e ao planejamento da Administração Pública Municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Atender as descrições detalhadas dos Materiais de higiene e limpeza;

Os produtos em geral da contratação deverão ser observados os requisitos, normas e resoluções da ANVISA;

As embalagens dos produtos deverão conter, de forma visível, externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de fabricação, data de validade e quantidade de produto e demais informações exigidas pela legislação vigente.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE:

A quantidade solicitada foi baseada no consumo médio das secretarias, pelo período de 12 meses, conforme tabela anexa ao termo de referência.

5. ESTIMATIVA DE VALORES:

Foi realizado um estudo mercadológico, por meio de orçamentos, junto com banco de preços, compondo assim a cesta de preços dos materiais conforme Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

O estudo embasou-se na média de valores praticados, de cada tipo de material de higiene, limpeza e utensílios, conforme apresentadas em anexo no termo de referência.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O valor máximo do registro de preços será R\$ 671.619,11 (seiscentos e setenta e um mil, seiscentos e dezenove reais e onze centavos).

Optou-se por fazer o registro de preços visto que o município necessita para bom funcionamento dos usuários das secretárias.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução pretendida consiste na aquisição parcelada de materiais de higiene, limpeza, utensílios domésticos, destinados ao atendimento das necessidades das unidades municipais, contemplando funcionários públicos, residentes da Casa Lar, crianças, idosos e usuários do CRAS, CREAS, visa selecionar fornecedores que ofereçam produtos de qualidade, variedade e economicidade, garantindo a satisfação e o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas;

Garantir o fornecimento de materiais de qualidade, sempre embasados nos princípios da eficiência e sustentabilidade;

Proporcionar mais agilidade no atendimento a demanda da secretária e assegurar integração, regularidade e eficiência no fornecimento e entrega dos materiais;

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A regra do parcelamento do objeto, a ser observada pela administração, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021. O fornecimento será de forma PARCELADA, de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.

A administração não se responsabilizará por custos de fretes ou transporte, visto que não há limitação regional para a participação, portanto, cabe as empresas licitantes considerar, na composição dos preços ofertados, todas as despesas necessárias para entrega dos produtos no endereço indicado pelo município.

Ressalta-se ainda que essa administração poderá fazer vários pedidos durante a vigência da contratação, as empresas proponentes deverão prever, na formação de seus preços, os custos logísticos decorrentes das entregas parceladas ao CEP 87.525-000.

9. DEMONSTRATIVOS DE RESULTADOS:

A contratação de materiais de higiene, limpeza e cozinha por meio da licitação, conseguirá economizar recursos financeiros, visto que será possível adquirir os materiais necessários com o melhor preço oferecido pelos fornecedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Além disso, haverá um melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis, pois a contratação por meio da licitação garante transparência no processo de compra, evitando possíveis desperdícios e garantindo a qualidade dos produtos adquiridos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS:

Não foi identificada nenhuma providência prévia para a conclusão da contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não foi identificada nenhuma contratação correlata ou interdependente.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação incluem a geração de resíduos provenientes de embalagens, o consumo de materiais descartáveis e a emissão de gases poluentes relacionados ao transporte e entrega dos produtos.

Como medidas mitigadoras, a Administração poderá priorizar produtos com embalagens recicláveis ou biodegradáveis, bem como incentivar práticas sustentáveis por parte dos fornecedores, visando reduzir os impactos ambientais e promover o uso consciente dos recursos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Diante do estudo realizado, conclui-se que a contratação é necessária para atender as demandas do município, assegurando a continuidade das atividades desenvolvidas e garantindo condições adequadas de higiene, organização e bem-estar dos usuários e servidores atendidos.

Ivaté, 11 de junho de 2026

RESPONSÁVEL PELO ESTUDO

Gustavo Guedes De Paula
Secretário de Administração e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERENCIA

SERVIÇO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

1. CONDIÇÕES GERAIS:

Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de higiene, limpeza e utensílios domésticos, destinados à manutenção e ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

IMPORTANTE!

Instruções sobre os lotes:

Lotes que estiverem com a cor laranja possuem classificação de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, segundo a Anvisa. Poderão participar destes lotes, apenas empresas que comprovarem possuir documentação AFE (Autorização de Funcionamento da Empresa), nas formas das Resoluções das Diretorias Colegiadas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Lotes que estiverem com a cor verde possuem classificação de saneantes, segundo a Anvisa. Poderão participar destes lotes, apenas empresas que comprovarem possuir documentação AFE (Autorização de Funcionamento da Empresa), nas formas das Resoluções das Diretorias Colegiadas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Lotes que estiverem com a cor branca. Poderão participar destes lotes todas empresas interessadas.

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR
1.	Absorvente íntimo com abas - com gel para melhor absorção do fluxo, sistema de dupla segurança que absorve rapidamente o fluxo e distribui ao longo do absorvente evitando vazamentos. Com formato anatômico. Embalagem com no mínimo 08 absorventes, embalados um a um.	pct	160	6,28
2.	Acendedor isqueiro fogão forno fogareiro ideal para acender fogões, velas e lareiras. Exclusiva trava de segurança.	Und	14	20,07
3.	Água sanitária 1 l, água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum. Aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, embalagem original de fábrica com conteúdo de 1 litro que deve conter as exigências da anvisa/ms. Validade mínima: 12 (doze) meses, contados a partir da data de fabricação expressa na embalagem.	fr	3310	3,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

4.	Álcool etílico 1 l, hidratado, uso doméstico, 70% inpm, para higienização em geral, apresentado em embalagem original de fábrica com conteúdo de 1 litro que deve conter as exigências da anvisa/ms. Validade mínima: 12 (doze) meses, contados a partir da data de fabricação expressa na embalagem.	und	2180	6,60
5.	Álcool gel de mesa 500 ml - produto antisséptico para higienizar as mãos, com bico dosador, concentração 70%, sem coloração, apresentado em embalagem original de fábrica que deve conter todas as exigências da anvisa/ms. Validade mínima: 12 (doze) meses, contados a partir da data de fabricação expressa na embalagem.	fr	120	8,31
6.	Algodão caixa 50g o rolo de algodão hidrófilo é composto de fibras 100% algodão, alvejadas e em forma de mantas. Sua maciez garante uma higienização eficaz sem agredir a pele, por isso ele pode ser utilizado nas assepsias.	und	130	5,84
7.	Algodão em bolas hidrófilo pacote de 100g. Feitas com fibras 100% algodão, suaves e com excelente capacidade de absorção	pct	130	8,05
8.	Amaciante de roupas 2 lts, produto suavizante para roupas, apresentado em embalagem original de fábrica que deve conter todas as exigências da anvisa/ms. Validade mínima: 12 (doze) meses, contados a partir da data de fabricação expressa na embalagem.	fr	345	9,23
9.	Amolador manual tipo chaira, 8 polegadas, estriada, de. Aço e cabo em polipropileno com proteção antibacteriana.	und	6	9,37
10.	Aparelho de barbear lâmina dupla descartável, com cabeça móvel, com fita lubrificante, cabo emborrachado e anti-deslizante, com duas unidades.	ctl	140	7,66
11.	Avental de cozinha brin (100% poliéster) tecido sintético liso o que o torna mais resistente, com baixa taxa de encolhimento e com alta durabilidade aprox.: 79cm x 68cm (branco)	und	130	14,34
12.	Avental em pvc impermeável na cor branca, bege ou preto medindo aprox. 1,00 x 0,70, deve ser utilizado durante a execução de procedimentos que possam provocar contaminação da roupa com sangue e fluidos corpóreos e produtos químicos ou contaminados. Deve ser impermeável, podendo ser usado por cima do uniforme, é recomendado para a realização de atividades com risco de respingos. Pode ser processado pela lavanderia após realização do procedimento de limpeza e desinfecção	und	120	21,57
13.	Balão (bexiga) - liso pera nº 07 várias cores com 50 unidades	pct	600	11,56
14.	Balde em plástico - resistente, com capacidade de 12 litros, reforçado c/alça, revestida em mangueira e metal, com pegador em todo fundo do balde	und	90	16,13
15.	Balde em plástico - resistente, com capacidade de 20 litros, reforçado c/alça, revestida em mangueira e metal, com pegador em todo fundo do balde	und	50	24,12
16.	Borracha para panela de pressão de 11,4 litros.	und	15	26,53
17.	Borracha para panela de pressão de 20 litros.	und	15	38,01
18.	Borracha para panela de pressão de 4,5 litros.	Und	15	3,20
19.	Borracha para panela de pressão de 7 litros.	und	15	4,16
20.	Bota galocha pvc limpeza faxina branca antiderrapante bota de proteção de pvc impermeável branca, cano curto de 260mm confeccionada em policloreto de vinila (pvc) e massa nitrílica proporcionando melhor resistência a abrasão, ressecamento e trincas. Forração interna em poliéster, sem biqueira. Solado de polímero plástico em pvc, reforçado com massa nitrílica, injetado em uma só peça com espessura do cano em 2mm e estrias laterais facilitando o calçar. Toque emborrachado e antiderrapante. Solado com ranhura de 10 1 mm no salto), contem polímero plástico em pvc, reforçado	und	92	72,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

	com massa nitrílica (toque emborrachado e antiderrapante) área frontal do solado aberto que proporciona um escoamento perfeito de líquidos (numeração a escolher)			
21.	Caixa organizadora plástico transparente 28,2l 20,1x38,5x56,4 cm	und	60	36,28
22.	Caixa organizadora plástico transparente 72l 40x44,5x65	und	52	79,74
23.	Calçado borracha feminino. Calçado ocupacional, confeccionado em e.v.a (etil-vinil-acetato) no cabedal, e solado de borracha vulcanizada antiderrapante em pisos escorregadios (óleo, água, sabão, etc.). Facilmente lavável e esterilizável em cloro; atóxico; seguramente fechado na frente e atrás, protegendo inclusive o calcanhar; com antibactericida em sua Formulação; alta absorção de impactos; impermeável; ergonômico e ortopédico. Numeração variada (34 ao 42)	und	22	35,69
24.	Canecão 2 litros: canecão alumínio com cabo em madeira. Capacidade de 2 litros	und	10	33,79
25.	Chupeta bico chato ou redondo de silicone , a chupeta possui orifícios de ventilação que evitam o acúmulo de saliva e assaduras na região labial. A chupeta é feita em peça única, 100% silicone flexível e macio, garantindo segurança e conforto para o bebê, livre de bpa. Produto seguro, confortável e durável para acalmar e satisfazer a necessidade de sucção do bebê. Feita de silicone macio, proporciona conforto e segurança para o pequeno. Com formato redondo e bico chato, é a escolha ideal para os bebês que estão em fase de desenvolvimento. É livre de bpa.	Und	20	15,38
26.	Coador de café/chá em flanela - confeccionado em flanela, cabo isolado em madeira, com diâmetro de 13 cm (com variação de até 2 cm)	und	70	4,84
27.	Coador de café/chá em flanela - confeccionado em flanela, cabo isolado em madeira, extra grande, com diâmetro de 15 cm (com variação de até 2 cm)	und	70	4,84
28.	Coador de papel 103, coador de papel grande (103), 100% fibras celulósicas, acondicionados em caixa contendo 30 unidades. Validade mínima: 12 (doze) meses, contados a partir da data de fabricação expressa na embalagem.	cx	65	5,46
29.	Cola Instantânea 200- 20G - Bico Ante entupimento - Alta Viscosidade são adesivos minicomponentes que curam à temperatura ambiente, garantindo uma ótima e rápida adesão nos mais variados tipos de substratos, tais como: madeiras, metais, cerâmica, borrachas e na maioria dos plásticos. Alta viscosidade e colagem extraforte. Não escorre e permite reposicionar peças, antes de secar. Ideal para materiais porosos, superfícies irregulares, preenchimento de folgas, componentes eletrônicos. Adere em borrachas, plásticos, couros, madeiras e metais; transparente e simples de usar. Possui bico ante entupimento e alta durabilidade 20 GR	und	45	11,26
30.	Colher de arroz grande servir aço inoxidável maciço 32 cm	und	10	16,58
31.	Colher descartável 15 cm pc com 50 und	pct	85	2,72
32.	Concha para feijão clássica inox – g comprimento: 33 cm capacidade: 100 ml material: aço inox.	und	10	12,70
33.	Condicionador infantil, produto indicado para todos os tipos de cabelos, com fórmula balanceada, acondicionado em embalagem original de fábrica com volume não inferior a 350 ml e não superior a 500 ml, a qual deve conter todas as exigências da anvisa/ms. Validade mínima: 12 (doze) meses, contados a partir da data de fabricação expressa na embalagem.	und	180	19,18
34.	Condicionador, produto indicado para todos os tipos de cabelos, com fórmula balanceada, acondicionado em embalagem original de fábrica com volume não inferior a 350 ml e não superior a 500 ml, a qual deve conter todas as exigências da anvisa/ms. Validade mínima: 12 (doze) meses, contados a partir da data de fabricação expressa na embalagem.	fr	80	17,06
35.	Conjunto de 6 Xícaras de Vidro Transparente 200mL	CJ	60	29,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

36.	Copo descartável translúcido 180 ml, produto fabricado com poliestireno, de acordo com as normas da abnt, com volume 180 ml, embalado em caixa contendo 2500 unidades, acondicionados em bengalas plásticas contendo cada uma no mínimo (100 unidades).	cx	400	168,22
37.	Copo descartável translúcido 50 ml, produto fabricado com poliestireno, de acordo com as normas da abnt, com volume 50 ml, acondicionados em bengalas plásticas contendo cada uma no mínimo (100 unidades).	cx	126	75,36
38.	Copo infantil com bico rígido.	Und	15	13,53
39.	Copos de vidro cristalino 350ml. Produzido em vidro reforçado. Com alta qualidade e resistência. Vidro de espessura media, com base estável e paredes ligeiramente curvadas para facilitar manuseio.	und	150	5,98
40.	Corante líquido 50 ml - com pigmento de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas à base d'água.	fr	60	5,33
41.	Cortador de unhas para as mãos cortador de unhas em aço temperado. Pequeno	und	110	8,30
42.	Cotonete - cartucho com 75, produto fabricado com hastes flexíveis com pontas de algodão, indicado para higiene das orelhas. Apresentado em embalagem original de fábrica, em cartucho com 75 unidades, a qual deve conter todas exigências da anvisa/ms.	fr	390	7,63
43.	Creme dental - proteção anticarie proteção anticárie, dentes brancos e fortes, hálito puro, sabor refrescante, proteção com active flúor - 180 gr.	und	210	7,19
44.	Creme dental - proteção anticarie proteção anticárie, dentes brancos e fortes, hálito puro, sabor refrescante, proteção com active flúor - 70 gr.	und	200	6,55
45.	Creme e a espuma de barbear	und	100	22,40
46.	Creme para pentear cabelos - hidrata os fios por 24 horas. Além disso, ele cuida do seu cabelo mesmo após a lavagem, mantendo-o forte e com brilho - 300 ml.	fr	103	11,34
47.	Desinfetante 2 lts, produto para uso geral, fragrância lavanda, apresentado em embalagem original de fábrica que deve conter todas exigências da ANVISA/ms. Validade mínima: 12 (doze) meses, contados a partir da data de fabricação expressa na embalagem. Marcas sugeridas: clean plus, minuano ou similar.	und	3040	8,10
48.	Desodorante antitranspirante aerossol 150 ml.	fr	210	11,59
49.	Desodorizador de ar, produto utilizado para neutralizar odores e perfumar ambientes com diversas fragrâncias, apresentado em embalagem original de fábrica com 400 ml a qual deve conter todas as exigências da anvisa/ms. Validade mínima: 12 (doze) meses, contados a partir da data de fabricação expressa na embalagem.	und	613	16,67
50.	Detergente alcalino espumante desengraxante 5 l - o desengraxante alcalino é um produto para limpeza pesada e remoção de graxas. Produto para limpeza de pisos, removedor de sujidades como óleos, graxas e gorduras.	fr	300	105,44
51.	Detergente líquido 500 ml, detergente. Detergente líquido biodegradável neutro para uso de remoção de gorduras e sujeiras de louças e na limpeza geral. Composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, preservantes, corantes e água. Unidade de fornecimento: frasco com 500 ml. Produto com registro no ministério da saúde/anvisa. Marca de qualidade. (detergente líquido 500 ml/ para lavar louça) produto utilizado na remoção de gorduras de louças e talheres em geral, neutro, apresentado em embalagem original de fábrica com rotulagem contendo nome do fabricante e endereço, instruções gerais de uso, data de fabricação. Validade mínima: 12 (doze) meses, contados a partir da data de fabricação expressa na embalagem.	fr	4200	2,50
52.	Detergente para alumínio e inox - embalagem 500 ml. Marca sugerida: magic limp, sapólio ou similar.	fr	400	7,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

53.	Detergente para limpeza pesada 1.000 ml. Marca sugerida: veja, faculty ou similar.	fr	700	16,30
54.	Embalagem para freezer 3 kg - embalagem plástica para congelamento, tamanho 23x38cm (com variação de até 2 cm), com aproximadamente 80 unidades.	rl	195	4,56
55.	Embalagem para freezer 5 kg - embalagem plástica para congelamento, tamanho 28x42cm (com variação de até 2 cm), com aproximadamente 80 unidades	rl	510	5,55
56.	Embalagem para freezer 7 kg – embalagem plástica para congelamento, tamanho 34cmx49cm (com variação de até 2 cm) com 100 unidades.	rl	245	7,05
57.	Escova de aço – com cabo plástico aproximadamente 29 cm.	und	30	5,80
58.	Escova de lavar mamadeira 2 em 1 - escova para higienização de mamadeiras, com cerdas volumosas, cabo rígido, embalagem medindo aproximadamente 29x10x5cm contendo uma escova para mamadeira e uma para bico.	und	100	18,18
59.	Escova dental - com cerdas macia, polidoras e emborrachadas branqueadoras, que auxiliam na remoção de manchas superficiais nos dentes.	und	250	6,23
60.	Escova plástica multiuso, produto com cerdas sintéticas, utilizado na mão para limpeza de roupas em geral e outros serviços, apresentado em embalagem original de fábrica com rotulagem contendo nome do fabricante, endereço e instruções gerais de uso.	und	210	4,16
61.	Escova sanitária com suporte - produto com cerdas sintéticas, utilizado em limpeza de vaso sanitário, com dimensão de 14,0cmx43,0cm (altura x diâmetro), apresentado em embalagem original de fábrica com rotulagem contendo nome do fabricante, endereço e instruções gerais de uso.	und	110	8,14
62.	Escumadeira de inox para arroz 33cm reforçada medida: 35cm comprimento total10cm diâmetro da parte perfurada25cm comprimento do cabo	und	15	17,77
63.	Esmalte para unhas aproximadamente 7,5 ml	und	250	6,27
64.	Espátula de nylon, com haste de inox e cabo de Polipropileno. Nylon resistente a calor de no mínimo 180 graus centigrados.	und	8	17,26
65.	Espátula de silicone pão duro, silicone resistente a calor de no mínimo 180°C. Medindo Aproximadamente 28 cm de comprimento total, sendo 18 cm de cabo.	und	10	15,52
66.	Espeto para churrasco de bambu - 25 cm c/50 unid.	pct	140	4,36
67.	Esponha de lã de aço 60grs, produto utilizado na limpeza e remoção de resíduos em geral, bem como para polir e limpar vidros, louças e azulejos. Apresentado em embalagem original de fábrica com, pelo menos, 8 unidades e com rotulagem contendo nome do fabricante, endereço e instruções gerais de uso. Marcas sugeridas:	pct	485	3,08
68.	Esponha multiuso embalagem com 04 unidades cada , produto em espuma para uso em limpeza de louças em geral, formato retangular, dupla face, abrasividade média, com medida de 110x75x20mm, apresentado em embalagem original de fábrica com rotulagem contendo nome do fabricante, endereço e instruções gerais de uso. Esponha dupla face multiuso é uma esponja com manta abrasiva verde. Tradicional esponja multiuso com agente antibactericida. Ideal para limpeza em geral.	pact	660	7,12
69.	Esponha para banho – em nylon, tipo bola, embalado individualmente, em cores variadas.	und	200	6,32
70.	Esponha para banho, vegetal com espuma, produto utilizado na mão para higienização de crianças, apresentado em embalagem original de fábrica com rotulagem contendo nome do fabricante, endereço e instruções gerais de uso.	und	220	5,99
71.	Faca de corte para cozinha, tipo açougueiro, com lâmina em inox inoxidável cromo e acabamento, com desbaste perfeito, cabo anatômico em polipropileno e com superfície texturizada, com no mínimo 33 cm.	und	35	26,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

72.	Faca de mesa carne serrilhada grande aço inox largura da faca: 2 cm; comprimento total: 22 cm;	und	80	6,68
73.	Faca descartável 15 cm pacote com 50 und	pct	50	2,98
74.	Fibra de limpeza extra forte. Uso profissional fibra sintética com mineral abrasivo. Embalagem contendo 10 fibras de 125mm x 87mm	pct	90	12,68
75.	Fibra de limpeza uso geral, à base de fibras sintéticas e mineral, medida: 98mmx229mm. Embalagem contendo 10 fibras.	pct	100	13,19
76.	Fio dental tradicional 50 m	und	190	11,86
77.	Flanela para limpeza geral cor laranja 40x60 cm	und	285	5,77
78.	Fósforo de segurança longo, para uso geral, fabricado em palitos de madeira, com comprimento de 5 cm, acondicionados em caixinhas de papelão com 50 unidades	cx	455	5,35
79.	Fralda infantil descartável tamanho g - produto fabricado com matéria prima de boa qualidade, com gel super absorvente e barreira antivazamento. Apresentado em embalagem econômica original de fábrica com cerca de 24 unidades, a qual deve conter todas exigências da anvisa/ms/ma. Validade mínima: 12 (doze) meses, contados a partir da data de fabricação expressa na embalagem.	pct	260	31,99
80.	Fralda infantil descartável tamanho m - produto fabricado com matéria prima de boa qualidade, com gel super absorvente e barreira anti-vasamento. Apresentado em embalagem econômica original de fábrica com cerca de 28 unidades, a qual deve conter todas exigências da anvisa/ms/ma. Validade mínima: 12 (doze) meses, contados a partir da data de fabricação expressa na embalagem.	pct	160	35,27
81.	Fralda infantil descartável tamanho xg - produto fabricado com matéria prima de boa qualidade, com gel super absorvente e barreira antivazamento. Apresentado em embalagem econômica original de fábrica com cerca de 20 unidades, a qual deve conter todas exigências da anvisa/ms/ma. Validade mínima: 12 (doze) meses, contados a partir da data de fabricação expressa na embalagem.	pct	310	36,34
82.	Fronha 100% algodão , medidas: 50 x 70 cm, lavagem à máquina	Und	10	18,18
83.	Garfo de mesa grande aço inox largura garfo: 2,5 cm; comprimento total: 20 cm	und	60	3,42
84.	Garfo descartável 15 cm pacote com 50 und	pct	70	2,58
85.	Garrafa térmica 5 litros com pés retrateis ideal para bebidas quentes ou frias capacidade: 5.0 litros kg dimensões: 254 x 290 x 285 mm material: isolamento em pu (poliuretano)	und	15	49,94
86.	Garrafa térmica de pressão inox 1 litro com alça na tampa, inox tanto na parte interna quanto externa sistema corta-pingo, que mantém sua garrafa sempre limpa acabamento superior e acionamento através de sistema de pressão, prático e de fácil manuseio estrutura fechada ao redor do bico, com uma distância adequada do corpo da garrafa, permitindo servir a bebida de forma confortável, segura e higiênica.	und	20	41,98
87.	Garrafa térmica de pressão inox 2 litros com alça na tampa, inox tanto na parte interna quanto externa, sistema corta-pingo, que mantém sua garrafa sempre limpa acabamento superior e acionamento através de sistema de pressão, prático e de fácil manuseio estrutura fechada ao redor do bico, com uma distância adequada do corpo da garrafa, permitindo servir a bebida de forma confortável, segura e higiênica	und	22	43,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

88.	Garrafão térmico 5 litros é produzido em material virgem, atóxico e sem odor, atestando a tradicional qualidade dos produtos ideal para conservar líquidos quentes ou frios, tem espuma interna em poliuretano (pu), que garante o isolamento térmico por muito mais tempo. Versáteis e funcionais funcionam com sistema de rolha e contam com tampa para garantir a higiene adequada do produto. Altamente resistentes, comportam gelo e são práticos de transportar. Especificações material: polipropileno capacidade: 5 litros	und	10	49,37
89.	Guardanapos de papel folha dupla pacote 50 unidades. Especificações folhas simples dimensões aproximadamente 33x30 cm	pct	470	2,31
90.	Hidratantes corporais para hidratação profunda do corpo e do rosto 400 ml	und	120	21,70
91.	Inseticida aerossol 300ml, produto contra mosquitos, formigas, baratas e outros insetos caseiros. Apresentado em embalagem original de fábrica, a qual deve conter todas exigências da anvisa/ms/ma. Validade mínima: 12 (doze) meses, contados a partir da data de fabricação expressa na embalagem.	und	175	20,29
92.	Inseticida controle de insetos 30 ml - produto utilizado para desinsetização de instalações. Apresentado em embalagem original de fábrica, com 01 frasco de 30 ml, a qual deve conter todas exigências do ministério da agricultura. Validade mínima: 12 (doze) meses, contados a partir da data de fabricação expressa na embalagem.	fr	62	16,76
93.	Jaleco feminino branco confeccionado em tecido. Gabardine, (97% poliéster e 3% elastano), branco, modelagem slim com elastano, caimento acinturado; mangas longas em malha tecnológica, gola padre bolsos frontais no modelo faca, Fechamento frontal por zíper com cursor de esfera. Tamanho diversos pp ao g2.	und	15	46,87
94.	Jogo de panela domésticas 5 peças (panelas): fabricadas em alumínio batido com 2,5 mm de espessura, com tampa e cabo em alumínio e madeira. As panelas devem conter as seguintes medidas: 1 panela nº 16 (16x8 cm (dxa)/capacidade para 1,5 litro), 1 panela nº 18 (18x8,2 cm (dxa)/capacidade para 1,9 litro), 1 panela nº 20 (20x9,3 cm (dxa)/capacidade para 2,4 litros), 1 panela nº 22 (22x9,5 cm (dxa)/capacidade para 3,5 litros) e 1 panela nº 24 (24x10,5 cm (dxa)/capacidade para 4,3 litros.	cj	6	175,08
95.	Jogo de potes porta mantimentos vasilhas de plástico com tampas para arroz feijão açúcar café farinha c/ 5peças – confeccionado em plástico prime, livre de bpa, produto atóxico com aproximadamente as seguintes medidas:01 pote gg com capacidade de 5,8 litros, escrito arroz com altura 18cm x largura 22cm x comprimento 22cm; - 01 pote g com capacidade de 3,5 litros, escrito feijão com altura 15cm x largura 18,6cm x comprimento 18,6cm;- 01 pote m com capacidade de 2,1 litros, escrito açúcar com altura 13cm x largura 16cm x comprimento 16cm;- 01 pote p com capacidade de 1,1 litros, escrito café com altura 11,5cm x largura 12cm x comprimento 12cm;- 01 pote pp com capacidade de 550 mililitros, escrito farinha altura 9,3cm x largura 9,6cm x comprimento 9,6.	und	10	79,28
96.	Jogo de tapete para banheiro 03 (três) peças, contendo 1 (um) tapete 48cmx40cm, 1 (uma) tampa de vaso 46cmx38cm, 1 (um) tapete de vaso 42cmx38cm, composição 80% algodão e 20% polietileno ou similar.	und	10	65,33
97.	Lâmpadas ultra led 9w - duração de 25.000 horas, bivolt	und	250	7,71
98.	Lenços umedecidos pote c/ 75 - produto fabricado com fibras macias e firmes, para higienização de bebês, de acordo com as normas da abnt, com alto poder de absorção, sem álcool, sem corantes, com fragrância suave, picotados, embalagem com lacre de proteção, tampa abre/fecha e orifício para retirada do lenço, contendo 75 unidades no formato 19x12 cm (com variação de até 2 cm). Validade mínima: 12 (doze) meses, contados a partir da data de fabricação expressa na embalagem.	pt	605	7,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

99.	Limpa forno, dissolve gorduras incrustadas em fornos, chapas e grelhas de ferro, embalagem com aprox. 250 ml.	fr	50	25,72
100.	Limpador para uso geral 500 ml, multiuso, para utilização na limpeza de pias de cozinha, fogões, pias de banheiro, geladeiras, etc	und	1590	3,55
101.	Limpador vidros 500 ml, produto de 1940s, não gorduroso, para utilização na limpeza de vidros, acrílicos, inox e outras superfícies brilhantes.	fr	685	13,60
102.	Lixa para unha descartável de manicure pedicure 10 cm	und	250	0,77
103.	Lixeira de plástico grande para reciclável e orgânico com pedal 50 litros fabricada em polietileno de alta densidade (pead) ou polipropileno (pp). Lixeiras com pedal fabricadas com material de alta qualidade e tecnologia, respeitando as principais normas vigentes da agência nacional de vigilância sanitária (anvisa). Possuem proteção contra raios uv. Resistem a impactos e repetidas lavagens	und	10	97,58
104.	Loção indicado no tratamento ectoparasitoses, pediculoses e escabiose, conhecidos popularmente como sarna, piolho. Conteúdo de 100ml.	Fr	15	14,88
105.	Luva de nitrilo, produto confeccionado com látex sintético e 100% antialérgica, tamanho pmg, sem pó, superfície lisa, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, embalagem. Com 100 unidades.	cx	30	18,08
106.	Luva forrada para limpeza, para proteção das mãos no uso doméstico, produzida em látex de borracha natural, na cor amarela, forrada com flocos de algodão, antialérgica, antiderrapante na palma e nos dedos, nos tamanhos p m e g.	par	430	3,83
107.	Luva para procedimento não cirúrgico (luva nitrílica), produto confeccionado em látex natural, tamanho pmg, lubrificada com pó bi absorvível, superfície lisa, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, embalagem com 100 unidades.	cx	616	9,33
108.	Mamadeira hospitalar autoclavável 250ml, com bico Ortodôntico em silicone. Em polipropileno, atóxico, livre de bisfenol-a, gargalo super higiênico, sem reentrâncias, sem desenhos, resistente à autoclave a 121° de 3 a 5 minutos, graduada, gravação em tinta atóxica. Bico em puro silicone, Atóxico, antialérgico, insípido e inodoro.	und	60	31,18
109.	Mochila saco colorida com duas alças para costa fechamento superior material de nylon tamanho aproximado 41cm/34cm	und	150	36,89
110.	Necessaire de plástico transparente com zíper com medidas mínimas de altura 13,8 cm // largura 22, cm/ profundidade 6,3 cm	und	150	14,06
111.	Pá de lixo grande coletora com cabo de 60 cm comprimento x altura x largura 64 cm x 9 cm x 20 cm	und	50	6,93
112.	Palito de picolé/sorvete 12 cm - fabricado em madeira, pontas quadradas, embalagem com 100 unidades.	pct	50	4,41
113.	Palito dental - roliço de madeira c/ 100 unidades	cx	46	1,01
114.	Panela de pressão 4,5 litros panela de pressão em alumínio polido com cabo, fechamento externo haste da tampa em aço e polipropileno* anel de vedação em silicone * válvula de segurança repetitiva em silicone e nylon * válvula peso em zinco-alumínio e polipropileno * cabo e asa parachamas em alumínio. Capacidade 4,5l diâmetro 20cm sistemas de segurança 5 espessura 2,55mm com válvula e trava de segurança largura: 23,9cm, altura: 21,9cm, profundidade: 39,2cm	und	10	84,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

115.	Panela de pressão 7 litros panela de pressão em alumínio polido com cabo, fechamento externo panela de pressão em alumínio polido com cabo, fechamento externo haste da tampa em aço e polipropileno* anel de vedação em silicone * válvula de segurança repetitiva em silicone e nylon * válvula peso em zinco-alumínio e polipropileno * cabo e asa parachamas em alumínio. Capacidade 7 litros altura da panela: 17cm diâmetro: 24cm comprimento sem cabo: 24cm comprimento com cabo: 43cm	und	8	116,92
116.	Panela de pressão, modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 11,4 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula. Reguladora de pressão, aprovada pelo inmetro.	und	2	230,10
117.	Panela de pressão, modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 20 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula. Reguladora de pressão, aprovada pelo inmetro.	und	2	176,46
118.	Pano de chão xadrez para limpeza de piso, móveis e limpeza em geral com medidas a partir de 44x67cm	und	750	7,46
119.	Pano de prato com estampa, produto feito em 100% algodão, com estampas sortidas, medindo 50x70m (com variação de até 5 cm).	und	400	5,56
120.	Pano de prato sem estampa, produto feito em 100% algodão, medindo 50x70m (com variação de até 5 cm).	und	100	3,10
121.	Papel alumínio - tamanho aproximado 30cmx7,5mts, folha de alumínio para uso geral na cozinha.	rl	200	5,32
122.	Papel filme de pvc transparente 38cmx100m, produto para embalar e proteger alimento, medindo 38cmx30m (com variação de até 2 cm).	und	140	18,83
123.	Papel higiênico 60 mtr c/ 04 rolos, descrição papel hig.04 un folha dupla 60 mt extra luxo folha dupla picotado e gofrado composição 100% fibras celulósicas neutro supermacio super branco dermatologicamente testado pacote com 04 rolos de 60 metros cada (folha dupla) marca sugerida: paloma, mili ou similar.	pct	5000	6,60
124.	Papel toalha - papel toalha interfolhas 23 x 20cm com 2.000 folhas de alta absorção e rendimento, textura extra macia, extra branco, método mais seguro e eficaz de secagem das mãos, com baixo índice de transmissão de bactérias com 02 dobras cada folha, fabricada em 100% celulose de alta qualidade produzido sem o uso de produtos químicos agressivos, tornando-o atóxico, hipoalergênico, oferecendo maior segurança durante a utilização.	pct	3000	24,00
125.	Papel toalha multiuso tamanho aproximado 20x20cm, folha dupla, contendo 2 rolos com 50 toalhas de 20x20cm cada.	pct	500	3,84
126.	Pente plástico trançado grande com cabo, pente grande com cabo, plástico rígido, para pentear e desembaraçar cabelos, medindo 25 cm de comprimento (com variação de até 2 cm).	und	10	10,12
127.	Pilha 1,5v aa comum - pilha alcalina, tamanho pequena, tipo comum, modelo aa 1,5v, embalagem com 4 unidades.	ctl	290	19,06
128.	Pilha 1,5v aaa2 com 02 unidades, pilha alcalina, palito, modelo aaa2 1,5v, embalagem em cartela com 2 unidades.	ctl	400	17,49
129.	Pilha 9v - bateria alcalina, embalagem em cartela com 1 und.	ctl	60	7,40
130.	Pino para panela de pressão. Diferentes modelos e Marca	und	20	11,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

131.	Placa em polipropileno, cor branco, para cortar carne, formato retangular, medindo aproximadamente 45 x 24cm, com Uma das extremidades em forma de alça. A tábua deverá possuir no mínimo 1 cm de espessura.	Und	8	24,84
132.	Placa em polipropileno, cores variadas, para cortar Legumes ou frutas, formato retangular, medindo aproximadamente 45 x 24cm, com uma das extremidades em forma de alça. A tábua deverá possuir no mínimo 1 cm de Espessura.		8	32,25
133.	Porta filtro café 103 - confeccionado em plástico, com bico para encaixe na garrafa térmica.	und	22	10,98
134.	Porta talheres separador porta talheres com tampa organizador de gaveta multiuso dimensões: 28cm (c) x 35,5cm (l) x 7,5cm (a) dimensão do organizador: 27cm (c) x 34,5cm (l) x 6cm (a) dimensão da tampa: 28cm (c) x 35,5cm (l) x 1,5cm (a) compartimentos: cinco dimensão do compartimento pequeno: 5cm (c) x 24cm (l) x 3cm (a) dimensões dos compartimentos médios: 18,5cm (c) x 6,5cm (l) x 3cm (a) dimensão do compartimento grande: 5cm (c) x 33cm (l) x 3cm (a) (aproximadamente)	und	12	24,26
135.	Pote de plástico multiuso, em plástico atóxico, retangular, com tampa, transparente, material resistente que vai ao freezer e micro-ondas, capacidade 500ml.	und	12	9,99
136.	Pote de plástico multiuso, em plástico atóxico, retangular, com tampa, transparente, material resistente que vai ao freezer e micro-ondas, capacidade 2 litros.	und	12	20,79
137.	Prato para refeição de plástico descartável branco 21cm - 50 unidades	pct	50	2,64
138.	Prato de vidro fundo transparente Peças feitas em vidro grosso e resistente; - Tamanho ideal para refeições; - Dimensões aproximadas do produto (1 unidade): Diâmetro 22cm / Profundidade 3,2cm/ Espessura 5mm - pratos fundos - Composição: 100% Vidro; -	Und	80	6,90
139.	Prato descartável sobremesa 15cm raso pacote com 10	pct	70	3,96
140.	Prendedor de roupa madeira, produto tradicional, fabricado em madeira, empregado para prender roupas no varal, embalagem plástica com 12 unidades, com aproximadamente 7,5 cm de comprimento.	pct	350	4,10
141.	Pulverizador - pulverização perfeita sem gotejamento - material muito resistente, fabricado em plástico polietileno - capacidade: 370 ml.	und	72	21,43
142.	Querosene - para remoção de óleos, graxas, gorduras, manchas e sujeiras impregnada - aprox. 900ml	fr	45	16,94
143.	Raticida 25 grs.	und	89	1,52
144.	Removedor de esmalte com acetona 100 ml	und	150	5,26
145.	Rodo de alumínio 100cm reforçado cabo 1,50cm facilite a limpeza com este produto profissional que proporciona economia de 40% no tempo de execução da limpeza.	und	31	27,06
146.	Rodo de alumínio com borracha, de 40 cm de comprimento, na extremidade inferior, sistema de troca da borracha, cabo de 1,60 metros de altura	und	71	40,70
147.	Rodo de alumínio com borracha, de 60 cm de comprimento, na extremidade inferior, sistema de troca da borracha, cabo de 1,60 metros de altura	und	70	27,06
148.	Rodo de espuma 40 cm, base em madeira envolvida por espuma medindo aproximadamente 10x40cm, cabo em madeira com aproximadamente 140 cm de comprimento, fixado à base por meio de rosca.	und	120	18,17
149.	Rodo espuma c/abrasivo 40 cm, rodo de espuma, abrasividade média, com base em madeira 7x40cm (com variação de até 3 cm), cabo em madeira com aproximadamente 140cm de comprimento, fixado a base por meio de rosca.	und	260	15,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

150.	Rodo plástico duplo 40 cm, rodo de borracha dupla em eva, com base em plástico rígido, medindo 40 cm de largura, com cabo de madeira medindo aproximadamente 1,20 metros, fixação do cabo com sistema de rosca.	und	80	23,96
151.	Rodo plástico duplo 60 cm, rodo de borracha dupla em EVA, com base em plástico rígido, medindo 40 cm de largura, com cabo de madeira medindo aproximadamente 1,20 metros, fixação do cabo com sistema de rosca.	und	240	10,97
152.	Sabão em barra, embalagem com 5 unidades de 200 gr cada, neutro, glicerinado, apresentado em embalagem original de fábrica que deve conter todas exigências da anvisa/ms. Validade mínima: 12 (doze) meses, contados a partir da data de fabricação expressa na embalagem.	pct	130	16,25
153.	Sabão em pó sabão em pó (800 gr) - sabão em pó caixa com 800 gramas. - Embalagem contendo informações do fabricante, nome do responsável técnico e seu respectivo crq, precauções: modo de usar, código de barras, número do lote e data da fabricação, prazo de validade, composição e número do ceatox. Composição mínima: neutralizantes, carvas, fragrâncias, branqueador ativo, corante, aditivo e veículo. Princípio ativo alquil benzeno, sulfonato de sódio, ph entre 10,9 e 11,1%, matéria ativa aniônica maior ou igual a 13,5%, validade mínima de 12 meses. (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro.), brancas e coloridas, apresentado em embalagem original de fábrica que deve conter todas exigências da Anvisa/ expedida pela autoridade sanitária, autorização de funcionamento da empresa (afe), expedida pela autoridade sanitária federal.	und	2000	13,01
154.	Sabonete barra 80 gr, produto sólido e fragrância suave, com loção hidratante, para uso no banho, acondicionado em embalagem original de fábrica, que deve conter as exigências da anvisa/ms. Validade mínima: 12 (doze) meses, contados a partir da data de fabricação expressa na embalagem.	und	250	3,93
155.	Sabonete infantil barra 80 gr, produto sólido e fragrância suave, com loção hidratante, para uso no banho de crianças, acondicionado em embalagem original de fábrica que deve conter as exigências da anvisa/ms. Validade mínima: 12 (doze) meses, contados a partir da data de fabricação expressa na embalagem.	und	400	4,56
156.	Sabonete líquido glicerinado neutro sem aroma 5 lt, produto liquido, alta eficiência limpadora. Não agride a pele, pois possui ph fisiológico, características sabonete líquido com glicerina; limpeza profunda das mãos; ph neutro e componentes suaves; pode ser utilizado por profissionais da saúde; sem corante; não irrita a pele; sem fragrância; não contém germicida; uso externo; testado dermatologicamente. Acondicionado em embalagem original de fábrica que deve conter todas exigências da anvisa/ms. Validade mínima: 12 (doze) meses, contados a partir da data de fabricação expressa na embalagem.	gl	350	38,52
157.	Sabonete líquido glicerinado neutro sem aroma 500 ml, produto liquido, alta eficiência limpadora. Não agride a pele, pois possui ph fisiológico, características sabonete líquido com glicerina; limpeza profunda das mãos; ph neutro e componentes suaves; pode ser utilizado por profissionais da saúde; sem corante; não irrita a pele; sem fragrância; não contém germicida; uso externo; testado dermatologicamente. Acondicionado em embalagem original de fábrica que deve conter todas exigências Da anvisa/ms. 250validade mínima: 12 (doze) meses, contados a partir da data de fabricação expressa na embalagem.	fr	40	18,10
158.	Saco de algodão alvejado - sem goma (pintura): saco alvejado 1110cmx800cm grande. Material: algodão, encorpado, isento de goma	und	400	5,67
159.	Saco plástico para lixo 50 lts, fabricado em polietileno de baixa densidade, de acordo com as normas da abnt, nas dimensões de 63cmx80cmx0,07micras, com variação mínima e máxima de até 2cm nas dimensões largura e comprimento. Pacote com 100 unidades reforçado.	pct	690	10,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

160.	Sacos plásticos para lixo 100 lts - fabricado em polietileno de baixa densidade, de acordo com as normas da abnt, nas dimensões de 75cmx105cmx0,08micras, com variação mínima e máxima de até 2cm nas dimensões largura e comprimento. Pacote com 100 unidades reforçado	pct	800	10,28
161.	Sacos plásticos para lixo 15 lts, fabricado em polietileno de baixa densidade, de acordo com as normas da abnt, nas dimensões de 39cmx59cmx0,06micras, com variação mínima e máxima de até 2cm nas dimensões largura e comprimento. Pacote com 100 unidades reforçado	pct	400	10,45
162.	Sacos plásticos para lixo 200 lts - fabricado em polietileno de baixa densidade, de acordo com as normas da abnt, nas dimensões de 95cm x 120cm x 0,14 micras, com variação mínima e máxima de até 2cm nas dimensões largura e comprimento. Com fundo reforçado, com pacote com 100 unidades reforçado	pct	500	10,44
163.	Sacos plásticos para lixo 30 lts, fabricado em polietileno de baixa densidade, de acordo com as normas da abnt, nas dimensões de 59cmx62cmx0,06micras, com variação mínima e máxima de até 2cm nas dimensões largura e comprimento. Pacote com 100 unidades. Reforçado.	pct	400	10,30
164.	Sanitizante de alimentos – hipoclorito de sódio, solução de 0,5%, liberação de cloro ativo em ph neutro. Para hortifrutícolas (verduras, legumes, frutas e ovos), utilizado com intuito de eliminar os riscos físicos, químicos e biológicos dos mesmos, fornecendo assim alimentos de qualidade, deve ser de ph neutro, que sanitize de forma eficaz sem atacar os alimentos. O produto deve ser de diluição em água, de aspecto físico em pó, branco, o balde deve conter peso de 5 quilogramas (kg). O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando as informações de modo de usar e as precauções, data de fabricação, validade e lote, composição do produto e número de registro no ministério da saúde. Deverá conter instrumento para porcionar o produto na dosagem recomendada pelo fabricante	balde de 5kg	18	19,57
165.	Shampoo infantil, produto indicado para todos os tipos de cabelos, com fórmula suave, indicado para uso infantil, acondicionado em embalagem original de fábrica com volume não inferior a 350 ml e não superior a 500 ml, a qual deve conter todas as exigências da anvisa/ms. Validade mínima: 12 (doze) meses, contados a partir da data de fabricação expressa na embalagem.	und	400	19,39
166.	Shampoo, produto indicado para todos os tipos de cabelos, com fórmula suave, acondicionado em embalagem original de fábrica com volume não inferior a 350 ml e não superior a 500 ml, a qual deve conter todas as exigências da anvisa/ms. Validade mínima: 12 (doze) meses, contados a partir da data de fabricação expressa na embalagem.	und	160	14,74
167.	Soda cáustica em escamas 1 kg	pct	20	21,98
168.	Soda cáustica líquida 1 l.	pct	20	21,88
169.	Talco para bebê 200 gr - produto fabricado com talco de qualidade e pureza, possuindo fragrância suave, para utilização em bebês, acondicionada embalagem original de fábrica com 200g, a qual deve conter as exigências da anvisa/ms. Validade mínima: 12 (doze) meses, contados a partir da data de fabricação expressa na embalagem.	und	310	14,47
170.	Toalha banho. Medidas: 60 x 125 cm gramatura: 256 g/m2 material: 100% algodão	und	180	54,50
171.	Toalha de mesa plástica térmica retangular dimensões- largura: 1,40m, características:-material: 100% pvc térmico- resiste a até 70 cº flexível e resistente impermeável	mt	80	23,92
172.	Toalha de rosto macia composição 100% algodão, com medidas de aproximadamente 0,48x0,80, gramatura de no mínimo 500g/m²	und	110	15,24
173.	Toalha microfibra 40x70cm 420gsm multiuso alta absorção	und	100	5,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

174.	Toalha para limpeza, produto feito em 100% algodão, medindo 60x100cm, com variação mínima e máxima de até 5 cm nas dimensões largura e comprimento.	und	650	7,16
175.	Toalhas de mesa retangular de 1,30 x 1,50. Tecido 100% algodão cores variadas	und	40	47,16
176.	Toalhinhas social avulsa tamanho: 21 cm x 33 cm -- material: 100% algodão	und	250	7,58
177.	Touca descartável branca, produto inteiramente confeccionado em tnt, com gramatura de 20 ou 30 gr/m2, no formato redonda e anatômica, fechamento na borda inferior por elástico recoberto e preso à touca por costura simples, para utilização em cozinhas, acondicionado em embalagem com 100 unidades.	pct	260	18,08
178.	Travesseiro antiácaro antialérgico proporciona toda a proteção necessária para evitar o contato com os ácaros, sem prejudicar seu conforto. Ajudam a prevenir a asma, rinite e dermatites porque impedem a passagem dos ácaros e seus dejetos acumulados no travesseiro. Travesseiro feito com um material hipoalergênico; Medida: 50cm x 70cm, 100% algodão percal 220 fios; Livre de pvc, Tratamento antiácaro fio a fio. Costura reforçada, Preenchimento: fibra siliconada.	und	10	46,65
179.	Válvula de segurança para panela de pressão.	und	10	7,77
180.	Vasilha plástica c/ tampa multi uso litragem 6.5, largura 21.40 altura 15.40 profundidade 28.50, feita com material de boa resistência e qualidade.	und	30	27,72
181.	Vasilha plástica c/ tampa multi uso medidas: 20x20x28 cm capacidade: 10 litros, feita com material de boa resistência e qualidade.	und	30	40,38
182.	Vasilha plástica c/ tampa multi uso tamanho: 27,3 x 19 x 10,7 capacidade: 3,5 lts feita com material de boa resistência e qualidade.	und	30	18,06
183.	Vasilha plástica c/ tampa tamanho multi uso capacidade: 800 ml - altura: 7cm - largura: 15cm - comprimento: 15cm feita com material de boa resistência e qualidade.	und	30	20,42
184.	Vassoura de nylon c/capa plástica, vassoura para multiuso, colorida, com capa, cepa plástica roscável, cerdas plumadas, com dimensões 120 x 30 cm (com variação de até 3 cm), para pisos internos e externos, com cabo de metal.	und	500	11,91
185.	Vassoura de palha (caipira), produzida com cerda com no mínimo 45 cm e com cabo de madeira com no mínimo 1,20m.	und	450	29,15
186.	Velas nº 4 branca - 100% parafina e pavio de algodão c/8 und.	pct	25	4,64
VALOR TOTAL: R\$671.619,11				

2. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente termo refere-se à necessidade da aquisição de matérias de higiene, limpeza e cozinha, para atender aos funcionários públicos, residentes da casa lar, crianças, idosos da 3ª idade e usuários do CRAS e CREAS, proporcionando um ambiente adequado e contribuindo para a saúde, bem-estar e qualidade dos atendimentos prestados à população.

Sob o aspecto legal, a contratação encontra amparo na Lei nº14.133/2021, especialmente no que se refere a necessidade de planejamento prévio das aquisições, a definição adequada do objeto e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração. A adoção do sistema de registro de preços mostra-se plenamente justificada diante da natureza recorrente e imprevisível da demanda, permitindo maior flexibilidade na gestão contratual, redução de gastos administrativos e otimização dos recursos públicos, ao se possibilitar



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

aquisições conforme a necessidade efetiva, sem a obrigatoriedade de contratação imediata de totalidade estimada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução pretendida visa garantir condições adequadas de higiene, limpeza, conservação, preparo de alimentos, organização e funcionamento dos ambientes públicos, assegurando a continuidade dos serviços prestados, bem como condições adequadas de saúde, segurança e bem-estar aos funcionários públicos, residentes da casa lar, centro de convivência, idosos e usuários do CRAS e CREAS,

Visa-se selecionar fornecedores aptos a fornecer produtos adequados às necessidades da administração, observando padrões de qualidade, economicidade e atendimento às exigências legais e sanitárias.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. Atender as descrições detalhadas dos Materiais de higiene, limpeza e cozinha;
- 4.2. Os produtos em geral da contratação deverão ser observados os requisitos, normas e resoluções da ANVISA;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DE OBJETO

a) Condições de execução:

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais lacradas.

As embalagens dos produtos deverão conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de fabricação, data de validade e quantidade de produto.

b) Local e horário da prestação dos serviços:

- 5.2. O prazo de entrega será de 10 dias, com local estipulado no momento da solicitação da secretária, todos enviados ao mesmo CEP 87.525-000.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por meio da realização do procedimento de licitação, na modalidade **preço eletrônico**, com adoção do critério de julgamento **menor preço por item**.

7. ESTIMATIVA DE VALOR E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

O valor estimado para contratação será de R\$671.619,11 (seiscentos e setenta e um mil, seiscentos e dezenove reais e onze centavos). Conforme definição na tabela supramencionada, considerando que, os valores foram obtidos através de cesta de preços.

As verbas de pagamento serão oriundas de recursos livres.

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira, no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação das Notas Fiscais, com o devido atestado de recebimento dos produtos pelo departamento responsável e mediante apresentação das certidões que comprovem sua regularidade, a cada pagamento, seja ele parcelado ou não.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano. Poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A gestão ficará a cargo do(a) servidor(a) Gustavo Guedes de Paula, CPF: 128.256.679-27, nos moldes da portaria nº 536/2025.

A fiscalização ficará a cargo do(a) servidor(a) Wanessa Palmeira Garcia CPF nº 593.070.306-00, nos moldes da portaria nº 536/2025.

Contudo, cabe a cada secretaria acompanhar, fiscalizar, receber a execução do objeto no momento oportuno.

Ivaté, 11 de junho de 2026

RESPONSÁVEL PELO TERMO

ORDENADOR DA DESPESA

Gustavo Guedes De Paula
Secretário de Administração e Fazenda

Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ANEXO III – PROCURAÇÃO

(a procuração não é obrigatória para todos os licitantes, utiliza-la apenas quando for o caso)

(Empresa) com sede (endereço) (CNPJ), neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador/representante, (nome), (qualificação), (RG), (CPF), (residência), endereço eletrônico, ao qual outorga poderes específicos para representar a outorgante no Edital de Licitação/20.... e praticar todos os atos pertinentes à referida Licitação, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, interpor ou declinar do direito de recurso, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento contratual, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local: _____, _____ de _____ 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(Nome e cargo do representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(esta certidão não é obrigatória para todos os licitantes, utiliza-la apenas quando for o caso)

_____, portador(a) do RG nº.
_____, DECLARA expressamente sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a empresa
_____, CNPJ. _____ possui enquadramento de
_____ nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum
dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local: _____, _____ de _____ 20xx.



(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa
....., CNPJ n°
....., com sede na,
através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Está plenamente capacitado em atender o objeto de acordo com o licitado, nas quantidades e nos prazos previstos, além disso, está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos.
- 2) Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 3) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).
- 4) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.
- 5) Declaramos, para os fins que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em cumprimento ao que determina o inciso IV do art. 63 da Lei 14.133/21.
- 6) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 7) Declaramos, para os fins que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.
- 8) Declaramos, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

- 9) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da ata de registro de preços/contrato.
- 11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
- E-mail:
- Telefone: ()
- 12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Local e data, _____, ____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/20xx

Homologação: xx/xx/20xx.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º xxx/20xx
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º xxx/20xx

O **MUNICÍPIO DE IVATÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Rio de Janeiro, 2758, Centro, inscrito no CNPJ n.º 95.640.553/0001-15, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. **DENILSON VAGLIERI PREVITAL**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico supramencionado resolve, nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, nas quantidades, termos e condições previstas:

BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ sob n.º xxx, com sede a xxx, número xxx, na cidade de xxx, estado xxx, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr.(a) **XXX**, portador(a) do RG nº xxx e inscrito(a) no CPF sob o nº xxx, e-mail: xxx, telefone: (xx) xxx.

1. BASE LEGAL

1.1. A presente ata está vinculada ao processo nº xxx/20xx e rege-se por todas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à modalidade Pregão e aos contratos públicos.

2. OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O objeto do presente trata-se xxxxxxxx.

ITEM/ LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA/ MODELO OFERTADO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:						

*** Tabela será ajustada de acordo com edital e proposta vencedora.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, na hipótese do parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 11.462/23.

3.1.1. quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores;

3.1.2. no caso de alimento perecível; ou

3.1.3. no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

- 3.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 3.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 3.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 3.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 3.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 3.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 3.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 3.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 3.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

Dos limites para adesão

- 3.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 3.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 3.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.
- 3.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.6. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

- 4.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 4.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.
- 4.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.11. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.12. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.13. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.14. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 4.14.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.14.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.15. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

5. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta ata, terá o valor estimado em R\$ _____ (_____), compreendendo o todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.2. A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) _____ orçamentária(s):

TABELA CONFORME A CONTIDA EM EDITAL

- 5.3. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira, no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação das Notas Fiscais, com o devido atestado de recebimento dos produtos pelo departamento responsável e mediante apresentação das certidões que comprovem sua regularidade, a cada pagamento, seja ele parcelado ou não.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência anexo.
- 6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações desta ata, devendo ser substituídos no prazo igual ao de entrega, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.3. A beneficiária da ata poderá ser exigida garantias, manutenções e assistências técnicas de acordo com o determinado no termo de referência do edital vinculado.

7. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
- 8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 8.7.1. Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar ao setor de compras e licitações, pelo endereço eletrônico, com a devida documentação solicitada em edital.
- 8.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

- 8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.11. O reajuste obedecerá à variação do IPCA/IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo no caso de sua extinção.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES

- 9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

- 10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 10.4.1. Por razão de interesse público;
 - 10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. PENALIDADES

- 11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

- 11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. O BENEFICIÁRIO DA ATA deve cumprir todas as obrigações constantes desta ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.1.1. Entregar o objeto de acordo com o descrito em sua proposta;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. Comunicar o solicitante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.4. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6. Cumprir, durante todo o período de execução, conforme o caso, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 13.1. A gestão ficará a cargo do(a) servidor(a) xxxx portador(a) do RG. xxx, devidamente inscrito(a) no CPF sob o nº xxx, nos moldes da portaria nº xxx/20xx.
- 13.2. A fiscalização ficará a cargo do(a) servidor(a) xxxx portador(a) do RG. xxx, devidamente inscrito(a) no CPF sob o nº xxx, nos moldes da portaria nº xxx/20xx.
- 13.3. Contudo, cabe a cada secretaria acompanhar, fiscalizar, receber a execução do objeto no momento oportuno.

14. DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

- 14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

15. DO FORO

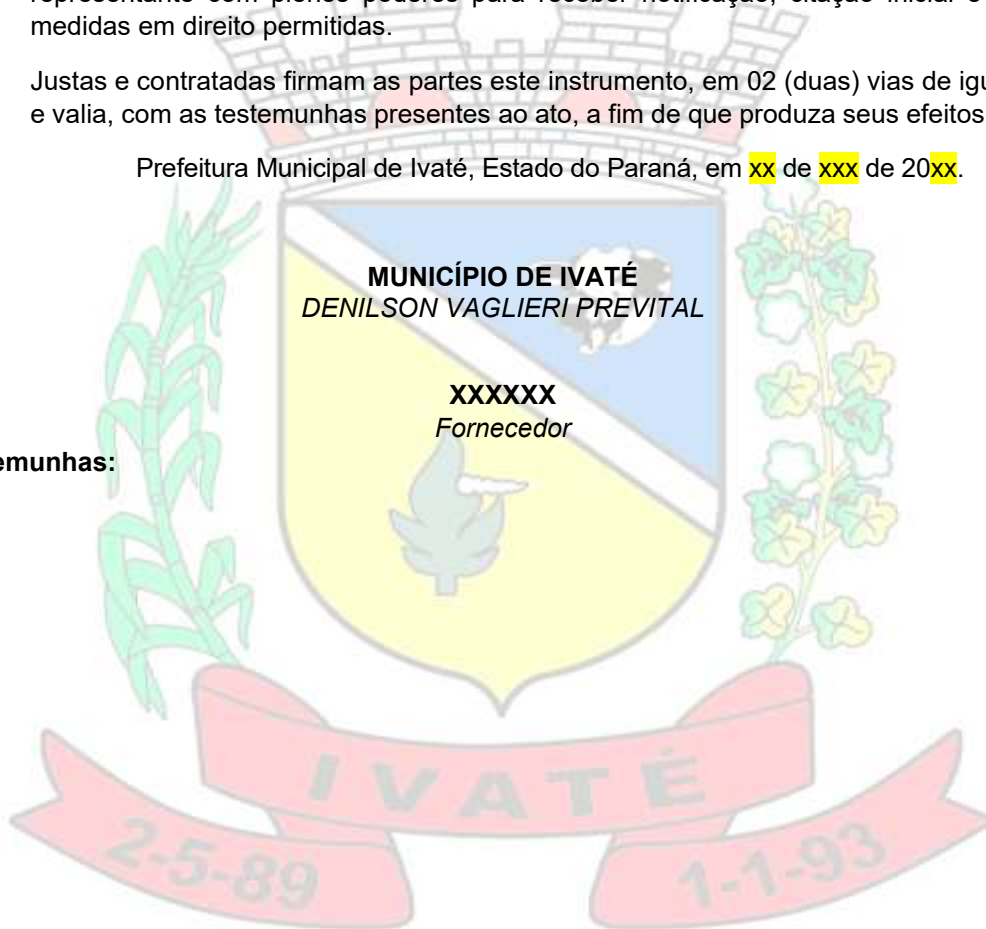
- 15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Ivaté, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
- 15.2. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valia, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, em xx de xxx de 20xx.

Testemunhas:

xxxx
RG.:

xxxx
RG.:





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item/lote							
Classificação	Fornecedor/ CNPJ N°	Descrição	Marca/ modelo	Qtd.	Und.	Vi. Unit.	Vi. Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item/lote							
Classificação	Fornecedor/ CNPJ N°	Descrição	Marca/ modelo	Qtd.	Und.	Vi. Unit.	Vi. Total